



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CONCORDIA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 113 / 2022 - PORTARIAS/CON (11.01.04.49)

Nº do Protocolo: 23351.001855/2022-97

Concórdia-SC, 23 de março de 2022.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 104 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Coordenação do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do campus Concórdia, vinculado ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão (Depe), que será responsável pela articulação de ações e políticas de inclusão para estudantes com deficiência ou necessidades específicas, em conjunto com a equipe de AEE e demais instâncias/setores do campus para a resolução de demandas relacionadas à acessibilidade e inclusão.

São atribuições dessa coordenação:

- I. Planejar, estimular e executar políticas e ações inclusivas no âmbito do campus, em articulação com os demais membros do Napne e com a equipe de atendimento educacional especializado;
- II. Sensibilizar a comunidade do campus, por meio de espaços de formação, promovendo ações que combatam o capacitismo e a quebra de barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas;
- III. Assessorar e prestar consultoria a instâncias e setores do campus em situações ou casos que envolvam ações inclusivas para pessoas com deficiência e necessidades específicas;
- IV. Identificar e solicitar a aquisição de recursos materiais e humanos necessários à inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas no IFC;
- V. Articular com o NAPNE do campus e a equipe de AEE o encaminhamento e a resolução de demandas relacionadas à acessibilidade e inclusão;
- VI. Coletar e informar às devidas instâncias dados referentes aos estudantes com deficiência e necessidades específicas, a acessibilidade e a inclusão;
- VII. Identificar e encaminhar situações que dificultem ou impeçam o desenvolvimento da educação inclusiva no IFC;
- VIII. Articular a elaboração e o monitoramento plano de acessibilidade do IFC;
- IX. Participar como membro do NAPNE Institucional;
- X. Receber, conferir e distribuir os recursos de acessibilidade adquiridos pelo campus;
- XI. Elaborar projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados à temática da inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência e com necessidades específicas;
- XII. Planejar e organizar eventos de capacitação para servidores em articulação com DEPE e CGP referentes à temática da inclusão e acessibilidade;
- XIII. Articular e orientar a CGP quanto ao acolhimento de servidores com deficiência;
- XIV. Participar da comissão de avaliação e acompanhamento de servidores com deficiência;
- XV. Participar da comissão de verificação de documentação de candidatos com deficiência;
- XVI. Suporte aos profissionais terceirizados para atendimento aos estudantes com deficiência

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da emissão.

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 08:41)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CON (11.01.04.01)
Matrícula: 1602015

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/03/2022** e o código de verificação: **d5acfebeb0**